



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Contrato nº 207/2023: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços.

SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ;

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Município de Santo Antônio das Missões-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), doravante denominada (s) FORNECEDORA (s), nos termos do Processo Licitatório nº 002-2023 – Pregão Presencial e do art. 15 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 1562/2006 (que regulamenta o registro de preço), demais legislações aplicáveis, e **Ata de Registro de Preço nº 003/2023, válida até 02/02/24**, para REGISTRO DE PRECOS de fornecimento de combustível, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal no 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

Empresa: MARCELO TICHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP, com sede na Rua do Arvoredo, nº 102, sala 02, Bairro Oriental – TRÊS DE MAIO – RS, CNPJ - 29.081.832/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem como objeto, a aquisição de Pneus novos, para uso na Frota Rodoviária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões-RS, conforme quantidade abaixo relacionada:

Item	Descrição	Qtd	V. Unt	Valor Total
01	Pneu novo 17.5/25, 16 lonas.	04 unid	R\$ 2.700,00	R\$ - 10.800,00
	TOTAL R\$			R\$ - 10.800,000

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente contrato tem um montante total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA ENTREGA

29.081.832/0001-61
MARCELO TICHER
ZIMMERMANN LTDA
Rua do Arvoredo, 102 B. Oriental
CEP: 98.910-000 - Três de Maio/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A entrega dos objetos, deverá ocorrer, no setor de compras da prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões-RS, sito a Avenida Prefeito José Nunes de Abreu, 6.000, sem cobrança de frete.

CLÁUSULA QUARTA : DO PAGAMENTO

O pagamento, será efetuado em até 30 dias a contar do recebimento dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os Preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA : COMPOSIÇÃO FINACEIRA

Fica estipulado, no caso de atraso no pagamento das parcelas, que o CONTRATANTE fica obrigado ao pagamento de juros de 01% (um por cento), ao mês, mais correção oficial pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, incidentes sobre o valor de cada parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

29.081.832/0001-61
MARCELO TIECHER
ZIMMERMANN LTDA.
Rua do Anoredo, 02 B - Oriental
Caxias do Sul - RS - 95000-000
Tres de Maio/RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- e)** executar o contrato com atraso injustificado, **até o limite de 03 (três) dias**, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor *atualizado do contrato*.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos Pneus apresentados, ficando sujeita as penalidades acima mencionadas.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
00449 0500 3390 30 00 00 00 – Manutenção da Frota Rodoviária;
00449 0500 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio das Missões/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio das Missões-RS, 01 de setembro de 2023.

29.081.832/0001-61
ZIMMERMAN LTDA.
MARCELO TIECHER
Rua do Azevedo, 102-B, Oriental
CEP: 98.910-000 - Três de Maio/RS

29.081.832/0001-61
TIECHER
TDA.
oriental
maio/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assinatura do dos dois por favor.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____;

_____.

29.081.832/0001-61
MARCELO TIECHER
ZIMMERMANN LTDA.
Rua do Acre 102 B. Oriental
CEP. 98.910-000 - Três de Maio/RS

CONTRATADO